



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - DO OBJETO

1.1 - O presente tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, para atender as unidades escolares, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, desta municipalidade, conforme a lei vigente 14.133/21.

### 2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 – A aquisição dos equipamentos permanente para atender as necessidades das unidades CMEI Valdete Candida, CMEI Mirma Maria de Moura, CMEI Isabel de Castro Dourado, CMEI Zilda Ivone, CMEI Minha Mendes visto que os produtos do item 3 é de grande valia para que seja feita a substituição dos equipamentos sucateados.

### 3 - ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:

#### 3.1 - Equipamentos e material permanente:

Item	Produto	Especificação	UN	Qtd
01	Tanquinho 15 Kg Semiautomática LCS15 220V	Lavadora de roupas tipo tanquinho, semiautomática, com capacidade mínima de 15 kg de roupas secas, tensão 220V, equipada com sistema de lavagem por turbilhonamento ou similar, mínimo de 3 programas de lavagem, dispenser para sabão, filtro para fiapos removível, timer com desligamento automático, gabinete em material resistente à corrosão, com baixo consumo de água e energia, acompanhando mangueiras e manual em português. Produto com certificação do INMETRO	UN	04
02	LAVA E SECA 14KG	Máquina lava e seca automática, com capacidade mínima de 14 kg para lavagem e função secagem integrada, com painel digital ou eletrônico, múltiplos programas de lavagem e secagem, controle automático de nível de água, sistema de centrifugação, funções de	UN	04



		economia de energia e água, trava de segurança, tensão compatível com a rede elétrica local, certificação do INMETRO		
03	Armário infantil - Nicho Organizador com 6 Gavetas	Armário organizador infantil tipo nicho, contendo no mínimo 6 gavetas ou compartimentos deslizantes, confeccionado em material MDF, MDP, plástico resistente ou similar, com acabamento atóxico e seguro para uso infantil, cantos arredondados, estrutura firme e estável, dimensões compatíveis com uso em ambiente escolar.	UN	08
04	Armário de cozinha de parede aéreo 3 portas – Aço	Armário de cozinha tipo aéreo, com no mínimo 3 portas, confeccionado em aço com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, prateleiras internas, sistema de fixação em parede, puxadores resistentes, dimensões aproximadas compatíveis com uso doméstico ou institucional.	UN	08
05	Micro-ondas 36L Branco	Forno micro-ondas com capacidade mínima de 36 litros, cor branca, painel digital, mínimo de 10 níveis de potência, funções de descongelamento e aquecimento automático, prato giratório, trava de segurança, tensão compatível com rede elétrica local, selo de eficiência energética e certificação do INMETRO.	UN	02
06	Fogão industrial 4 bocas a gás - Estrutura em aço	Fogão industrial com 4 queimadores, funcionamento a gás GLP, estrutura em aço carbono ou inox com pintura resistente a altas temperaturas, grelhas reforçadas, queimadores de alta pressão, bandeja coletora removível, pés com regulagem de altura, certificação conforme normas de segurança vigentes.	UN	03
07	Cadeira Escritório Ergonômica Presidente Big Confort Master Preto Couro Sintético	Cadeira de escritório ergonômica tipo presidente, com encosto alto, revestimento em couro sintético ou material equivalente, espuma de alta densidade, apoio de braços fixos ou reguláveis, regulagem de altura por	UN	01



		pistão a gás, base giratória com rodízios, capacidade mínima suportada de 120 kg, atendendo às normas de ergonomia vigentes.		
08	Cadeira De Escritório Corporativo Cor Preto - Material do estofamento: Tecido. Confortável e durável.	cadeira de escritório corporativa, revestimento em tecido resistente, espuma de alta densidade, estrutura reforçada, apoio de braços, regulação de altura, base giratória com rodízios, encosto ergonômico, capacidade mínima suportada de 110 kg.	UN	03
09	Mesa para reunião com cadeiras - 08 cadeiras	Conjunto composto por mesa para reunião com capacidade mínima para 8 pessoas, confeccionada em MDF, MDP ou material equivalente, com acabamento resistente, estrutura firme e estável, acompanhada de 8 cadeiras com estrutura reforçada, assento e encosto confortáveis.	UN	02
10	Frigobar com capacidade de 117 litros, equipado com sistema de refrigeração por compressor de alto desempenho e controle manual de temperatura ajustável.	Frigobar com capacidade mínima de 117 litros, sistema de refrigeração por compressor, controle manual de temperatura ajustável, prateleiras internas removíveis, porta com compartimentos, baixo consumo de energia, tensão compatível com rede elétrica local, certificação do INMETRO.	UN	01

3.2 - Todos os participantes deverão enviar os "prospectos/ficha técnica" de todos os itens da proposta apresentada.

#### 4 - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO

4.1 – Os produtos descrito na planilha do item 3, deverão ser entregues conforme Autorização de Fornecimento emitido pelo responsável da CONTRATANTE, no **prazo de entrega de 15 (quinze) dias úteis** a partir da solicitação da Unidade responsável, não admitindo a entrega de produtos em outro local.

4.2 – No ato do serviço será feita conferência, se está em conformidade com o pedido. Caso seja constatado inconformidades de algum item, como defeitos, acabamentos ou ainda divergências de tamanhos em relação a especificado no pedido, a CONTRATADA deverá substituir o item que apresentou inconformidade com o pedido, sem o ressarcimento à Vencedor(a)-Contratada, no prazo máximo de 2 (dois) dias uteis, contados da notificação por escrito ou verbal feito pela representante responsável da contratante e mantido o preço inicialmente contratado.

4.3 – **Local de entrega:** Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura



Municipal de Ceres, situado na **Rua 29, nº 576, Centro, Ceres-GO, CEP: 76.300-000/GO, Contatos: e-mail [almoxarifadoceresgoias@hotmail.com](mailto:almoxarifadoceresgoias@hotmail.com) e telefone e telefone: (62) 3307-2457 e Secretaria: (62) 3307-7635 / 3307-7604**, nos prazos e quantitativos definidos pela Prefeitura e/ou Secretaria Competente.

4.4. – As entregas deverão ser realizadas após solicitação da Secretaria mediante Autorização de Entrega conforme orientação do próprio Almoxarifado. Tal medida visa tão somente atender o interesse público, e evitar prejuízos em desfavor dos alunos que devem ter uma alimentação tempestiva e adequada.

4.4 – Os produtos serão recebidos:

4.4.1 – Provisoriamente, para efeito de verificação da conformidade com a especificação;

4.4.2 – Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do mesmo, e consequente aceitação;

4.4.3- Os equipamentos deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação com as características de cada produto.

5. – Os produtos objeto desta, deverá ser entregue no perímetro urbano deste município, nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Educação.

**5.1 - APÓS A ENTREGA, CONSTATADAS INCONFORMIDADES NO OBJETO, O MESMO SERÁ SUBSTITUÍDO POR UM CONFORME, SEM DIREITO A RESSARCIMENTO À CONTRATADA E SEM ÔNUS A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERES, NO PRAZO MÁXIMO DE 02 (DOIS) DIAS.**

5.2 - Os preços dos serviços deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive incluídas todas as incidências fiscais, tributárias, previdenciárias e demais encargos de suas responsabilidades.

5.3 - Fica sob responsabilidade e despesas da empresa ganhadora do item 06, as matérias necessárias para instalação do Equipamento e pleno funcionamento, não repassando quaisquer responsabilidades à Contratante.

## **6 - PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA DOS PRODUTOS**

6.1 - A CONTRATADA garante que os produtos serão entregues de acordo com as normas técnicas oferecidas, com os materiais apropriados, conforme exigido, e que estarão isentos de defeito que possam colocar em risco seu consumo;

6.2 - Os produtos oferecidos deverão obedecer aos padrões de qualidade previamente definidos pela CONTRATANTE.

## **7 – CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

7.1 - O critério de julgamento das propostas no presente certame será o de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

## **8 – DA COMPOSIÇÃO DE PREÇO E VALOR**

8.1 - No valor deste termo estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, como impostos, taxas, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e outros; inclusive os decorrentes, troca/substituição dentro do prazo de garantia, se for o caso.



Item	Produto	Especificação	Qtd	Valor médio unitario	Valor médio total
01	Tanquinho 15 Kg Semiautomática LCS15 220V	Lavadora de roupas tipo tanquinho, semiautomática, com capacidade mínima de 15 kg de roupas secas, tensão 220V, equipada com sistema de lavagem por turbilhonamento ou similar, mínimo de 3 programas de lavagem, dispenser para sabão, filtro para fiapos removível, timer com desligamento automático, gabinete em material resistente à corrosão, com baixo consumo de água e energia, acompanhando mangueiras e manual em português. Produto com certificação do INMETRO	04	923,00	3.692,00
02	LAVA E SECA 14KG	Máquina lava e seca automática, com capacidade mínima de 14 kg para lavagem e função secagem integrada, com painel digital ou eletrônico, múltiplos programas de lavagem e secagem, controle automático de nível de água, sistema de centrifugação, funções de economia de energia e água, trava de segurança, tensão compatível com a rede elétrica local, certificação do INMETRO	04	5.643,33	22.573,32
03	Armário infantil - Nicho Organizador com 6 Gavetas	Armário organizador infantil tipo nicho, contendo no mínimo 6 gavetas ou compartimentos deslizantes, confeccionado em material MDF, MDP, plástico resistente ou similar, com acabamento	08	1.081,28	8.650,24



		atóxico e seguro para uso infantil, cantos arredondados, estrutura firme e estável, dimensões compatíveis com uso em ambiente escolar.			
04	Armário de cozinha de parede aéreo 3 portas – Aço	Armário de cozinha tipo aéreo, com no mínimo 3 portas, confeccionado em aço com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, prateleiras internas, sistema de fixação em parede, puxadores resistentes, dimensões aproximadas compatíveis com uso doméstico ou institucional.	08	630,85	5.046,80
05	Micro-ondas 36L Branco	Forno micro-ondas com capacidade mínima de 36 litros, cor branca, painel digital, mínimo de 10 níveis de potência, funções de descongelamento e aquecimento automático, prato giratório, trava de segurança, tensão compatível com rede elétrica local, selo de eficiência energética e certificação do INMETRO.	02	1.486,74	2.973,48
06	Fogão industrial 4 bocas a gás - Estrutura em aço	Fogão industrial com 4 queimadores, funcionamento a gás GLP, estrutura em aço carbono ou inox com pintura resistente a altas temperaturas, grelhas reforçadas, queimadores de alta pressão, bandeja coletora removível, pés com regulagem de altura, certificação conforme normas de segurança	03	2.467,67	7.403,01



		vigentes.			
07	Cadeira Escritório Ergonômica Presidente Big Confort Master Preto Couro Sintético	Cadeira de escritório ergonômica tipo presidente, com encosto alto, revestimento em couro sintético ou material equivalente, espuma de alta densidade, apoio de braços fixos ou reguláveis, regulagem de altura por pistão a gás, base giratória com rodízios, capacidade mínima suportada de 120 kg, atendendo às normas de ergonomia vigentes.	01	2.083,67	2.083,67
08	Cadeira De Escritório Corporativo Cor Preto - Material do estofamento: Tecido. Confortável e durável.	cadeira de escritório corporativa, revestimento em tecido resistente, espuma de alta densidade, estrutura reforçada, apoio de braços, regulagem de altura, base giratória com rodízios, encosto ergonômico, capacidade mínima suportada de 110 kg.	03	1.129,40	3.388,20
09	Mesa para reunião com cadeiras - 08 cadeiras	Conjunto composto por mesa para reunião com capacidade mínima para 8 pessoas, confeccionada em MDF, MDP ou material equivalente, com acabamento resistente, estrutura firme e estável, acompanhada de 8 cadeiras com estrutura reforçada, assento e encosto confortáveis.	02	5.923,40	11.846,80
10	Frigobar com capacidade de 117 litros, equipado com sistema de	Frigobar com capacidade mínima de 117 litros, sistema de refrigeração por compressor, controle manual de temperatura	01	1.886,67	1886,67



refrigeração por compressor de alto desempenho e controle manual de temperatura ajustável.	ajustável, prateleiras internas removíveis, porta com compartimentos, baixo consumo de energia, tensão compatível com rede elétrica local, certificação do INMETRO.			
--	---	--	--	--

8.2 - O valor estimado é de:

**R\$ 69.544,19 (SESSENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).**

8.3 - O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos pelo Sistema de Fonte de Preços e direto com fornecedor, para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública do município de Ceres-Go, em atendimento a [Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e dá outras providencias.

## **9 – DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE**

9.1 - Ficará responsável pelos serviços prestados pela licitante:

**Responsável: ANA CAROLINA SILVA DOS SANTOS**

Praça Cívica, s/n, Centro, Ceres-Go

**Contato:** Tel: (62) 3307-7635 / 3307-7630

**Endereço eletrônico:** [smeceres@gmail.com](mailto:smeceres@gmail.com)

## **10 - CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO**

10.1 - A Prefeitura Municipal de Ceres/Secretaria Municipal de Educação de Ceres adjudicará o valor equivalente aos produtos, nos termos da proposta, observadas as demais disposições deste quadro;

10.2 - Os valores dos produtos sujeitam-se às regras;

10.3 - Sobre os valores dos produtos incidirão os tributos e demais encargos de responsabilidade da adjudicatária;

10.4 - Os pagamentos ficam condicionados à prévia certificação quanto à correta execução do



fornecimento;

10.5 - Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias a partir da entrada da nota fiscal/fatura**, devidamente atestada, devendo esta atender às exigências dos Órgãos de Fiscalização, inclusive quanto ao prazo de autorização para sua emissão.

10.6 - O atraso no pagamento das Notas Fiscais/Faturas emitidas, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o fato, sujeitará o CONTRATANTE ao pagamento de multa moratório de 2% (dois por cento) sobre o valor do atraso e juros de 1% (um por cento) ao mês;

10.7 - O pagamento da multa será por intermédio de Nota Fiscal/Fatura específica a ser emitida após a ocorrência;

10.8 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.

## 11- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1 - A vigência para da Ata de Registro de Preço será contada da data de assinatura do Contrato, no período de **60 (sessenta) DIAS**, podendo ser prorrogado desde que haja interesse entre ambas as partes, nos termos da [Lei vigente 14.133/21](#).

## 12 - CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1 - A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2 - O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o [art. 25 da Lei nº 14.133/21](#).

12.4 - O Fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 13 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO



13.1 – A despesa oriunda da presente ocorrerão da seguinte forma:

13.2 – PLANO DE TRABALHO – CONÊNIO 261/2025 , Processo nº 202500005013495 – EMENDA PARLAMENTAR Nº 0880.16/2025, autoria da Deputada Maria Elzebia de Lima, conforme repasse SEDUC, no valor de R\$ 50.000,00(cinquenta mil), destinada para investimento em aquisição de tanquinho, lava e seca, armario infantil, armário de cozinha, microondas, fogão industrial, cadeira escritorio presidente, cadeira de escritorio, mesa para reunião com cadeiras e frigobar, para atender as unidades escolar do Município de Ceres-Go, conforme disposto na Lei Orçamentaria anual – LOA 2026.

<b>MANUTENÇÃO DE CRECHES NA EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.365.0032.2131. 449052 (124)</b>	<b>Equipamento e Material Permanente</b>

#### **14 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

14.1 - Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;

14.2 - Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

14.3 - Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução do fornecimento licitado;

14.4 - Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da aquisição dos produtos;

14.5 - Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência;

14.6 - Designar os responsáveis para o acompanhamento e fiscalização do objeto licitado.

14.7 - Comunicar à Contratada qualquer anormalidade ocorrida na execução do objeto, diligenciando para que as irregularidades ou falhas sejam plenamente corrigidas;

14.8 - Notificar, por escrito, a contratada da aplicação de eventuais penalidades, garantindo-lhe o direito ao contraditório e a ampla defesa.

#### **15 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

15.1 - Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado central que compõem a Rede Municipal de Educação de Ceres, o qual será responsável pela conferência dos mobiliários/produtos no ato do recebimento, e informarão à Secretaria Municipal de Educação de Ceres, eventuais inconsistências.

15.2 - As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto é de total responsabilidade da proponente.

15.3 - Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.



15.4 – O não cumprimento das obrigações implicará penalidades conforme a [Lei 14.133/2024](#).

15.5- Os produtos que estiverem na descrição, produzido na cidade local, só serão aceitos conforme foi informado.

## **16- DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1 - A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis será precedida de procedimento em que se garanta a ampla defesa do adjudicatário, no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

## **17- DAS CONDIÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS**

17.1 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, na forma na cláusula anterior, a Contratante poderá:

17.2 - Se disser respeito à especificação não recebimento dos objetos ou qualquer dos demais motivos elencados na cláusula anterior, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

17.3 - Se disser respeito à diferença da quantidade de horas ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

17.4 - Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da Notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

## **18 – DA MEDIDA ACAUTELADORA**

18.1 - Consoante o [artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999](#), a Administração Pública poderá sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, com forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **19 - DA FISCALIZAÇÃO**

19.1 - Haverá fiscalização das aquisições sobre os requisitos deste Termo de Referência e do Edital, ou indicar as razões de recusa, conforme as exigências especificadas, bem como quaisquer danos que sejam prejudiciais a população.

19.2 - O Acompanhamento e a fiscalização da execução dos fornecimentos serão exercidos por meio de um representante legal indicado pelo Órgão Contratante, denominado FISCAL, ao qual compete fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência ao CONTRATADO, conforme determina a [Lei 14.133/2024](#);



19.3 – A Secretaria Municipal de Educação fiscalizará o recebimento através do gestor de contrato responsável pelas unidades.

19.4 - O servidor designado pelo Órgão Contratante deverá ter experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do objeto do Contrato;

19.5 - A verificação da adequação da execução do objeto deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência anexo no Edital.

## **20 - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

20.1 - A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis será precedida de procedimento em que se garanta a ampla defesa do adjudicatário, no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

## **21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1 - Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, podendo responder judicialmente pelas informações prestadas;

21.2 - O Órgão Contratante poderá realizar diligência nas instalações do adjudicatário, e em documentos apresentados na licitação, com vistas a verificar a veracidade das informações prestadas.

## **22 - RESPONSÁVEL PELAS ESPECIFICAÇÕES**

Ceres, 12 de fevereiro de 2026.

Digitally signed by NILVA MARIA DE SOUZA COSTA:30732735149  
Date: 2026.02.25 14:30:12 GMT-03:00  
Reason: Arquivo assinado digitalmente  
Location: BR

**Nilva Maria de Souza Costa**  
**Secretária Municipal de Educação**